



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/328237-4 02 set 2016 10:57
JUCERJA Guia: 102079296

3330029277-2 Atos: 301
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A CDURP
CUMPRIR A EXIGÊNCIA NO MESMO LOCAL DA ENTRADA. JUNTA - Calculado: 518,00 PAGO: 518,00
DNRC - Calculado: 21,00 PAGO: 21,00
HASH: S16093282374S
ULT ARO.: 00002918938 30/09/2016 307

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **333.0029277-2** CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **203-8**
(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A CDURP
Nire: 33.3.0029277-2
Protocolo: 00-2016/328237-4 - 02/09/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO. 05/09/2016. E O REGISTRO SOB O NÚMERO **00002944531**
DATA: 06/09/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO URBANO DA REGIAO DO

| VIAS | DATA | DEVENTO | SIGN. | REMARKS |
|------|------|---------|-------|--|
| 1 | 007 | | | ATA NE ASSERENCIA POREM EXTRAORDINARIA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **ALBERTO GONCALVES SILVA**
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de contato: **(21) 2453-1416**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM SIM
A.T.
 NÃO NÃO

Processo em ordem. À decisão.
Data: _____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
Data: **05.09.16**
Presidente da Turma: *[Signature]*
Vogal: **Vitor Hugo Gonçalves**
Vogal: **Claudio da Cunha Valle**

OBSERVAÇÕES:
ID: 50363620
Id. Funcional: 5080838-9

[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A CDURP
Nire: 33300292772
Protocolo: 0020163282374 - 02/09/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3128C9A24A0EDD1DEAF1D008E3FA49C02BF56AD0A15DB439C1BD3DE4EDF4EF20
Arquivamento: 00002944531 - 06/09/2016



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE
JANEIRO S/A - CDURP
CNPJ nº 11.628.243/0001-95
NIRE 33.3.0029277-2**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CDURP, REALIZADA EM 01 DE
JULHO DE 2016.**

(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76)

Data, Horário e Local: Aos 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2016, às 14:00 horas, na sede da sociedade localizada na Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro.

Convocação:

Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do §4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

Presença:

Os Acionistas da Companhia representando a totalidade de seu capital.

Mesa:

Presidente: Eduardo da Costa Paes.

Secretária: Gabriela Belluomini Alves Cruzeiro.

Ordem do Dia:

- (1) Subscrição de novas ações pelo Município do Rio de Janeiro..
- (2) Integralização de Capital suficiente para garantir o fluxo da Sexta Ordem de Início da PPP no ano de 2016.

ms

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A CDURP
Nire: 33300292772
Protocolo: 0020163282374 - 02/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3128C9A24A0EDD1DEAF1D008E3FA49C02BF56AD0A15DB439C1BD3DE4EDF4EF20
Arquivamento: 00002944531 - 06/09/2016

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Deliberações:

Após o exame e discussão da ordem do dia e dos respectivos documentos, foi tomada, por unanimidade de votos dos acionistas detentores da totalidade do capital da Companhia, as seguintes deliberações: (1) Nesta oportunidade o Município do Rio de Janeiro realiza nova subscrição nos termos do Boletim de Subscrição de Ações nº 13, parte integrante da presente Ata, destinando-se para o arquivo da sociedade e demais fins determinados em Lei. O valor do aumento de capital será de R\$ 268.107.900,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, cento e sete mil novecentos reais) mediante a emissão de 2.681.079 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setenta e nove) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Todas as ações emitidas serão ordinárias, nominativas e sem valor nominal, idênticas às ações já existentes, tendo os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável. (2) O acionista irá integralizar recursos em dinheiro na ordem de R\$ 268.107.900,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, cento e sete mil novecentos reais) para o exercício de 2016, nos termos do voto PRE 10/2016, em anexo, e das normas municipais e federais aplicáveis.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, em 02 (duas) vias, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada, ficando autorizada a sua publicação.

Na forma do art. 130, § 2º da Lei 6404/76, foi autorizada a publicação da presente ata com omissão da assinatura dos acionistas.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016.

Eduardo da Costa Paes

Presidente

Gabriela Belluomini Alves Cruzeiro

Secretária

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CDURP
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2016.



[Handwritten signature]

Município do Rio de Janeiro
Eduardo da Costa Paes

24º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

Jorge Luiz de Souza Arraes

24º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

Adilson Nogueira Pires

24º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

Alexandre Pinto da Silva

24º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten signature]

Bernardo Lahmeyer Fellows

SERVICO NOTARIAL
Anna Karina Lara Borges

RECONHECO POR SEMELHANÇA 24º OF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE Av. Alm. Barroso, 139 C - (21) 3553-6020
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES, ADILSON NOGUEIRA PIRES, ALEXANDRE PINTO
DA SILVA, BERNARDO LAHMEYER FELLOWS.
Valor total: 26,72
Rio de Janeiro: 30/08/2016. ANNA KARINA LARA BORGES
EBSF86572-BTF, EBSF86574-LTB, EBSF86576-IIV e EBSF86577-DEI
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

089607
ACBB4746

SERVICO NOTARIAL
Anna Karina Lara Borges

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO
S/A - CDURP



4761662

Emissor

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP

| Nº do Boletim | Data da Subscrição | CNPJ/MF |
|---------------|--------------------|--------------------|
| 13 | 01/07/2016 | 11.628.243/0001-95 |

| Endereço | Cidade | UF |
|---------------------------------|----------------|----|
| Rua Sacadura Cabral 133 - Saúde | Rio de Janeiro | RJ |

Características da Emissão

Emissão de 2.681.079 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e setenta e nove) ações Ordinárias Nominativas da CDURP, sem valor nominal, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 01.07.2016.

| Nome/Denominação do Subscritor | CPF/CNPJ |
|---|--------------------|
| MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO por seu representante legal | 42.498.733/0001-48 |

| Endereço da pessoa jurídica | nº/complemento |
|-----------------------------|----------------|
| Rua Afonso Cavalcanti | 455 |

| Bairro | Cidade | UF | CEP |
|-------------|----------------|----|------------|
| Cidade Nova | Rio de Janeiro | RJ | 20.211-901 |

| Quantidade e Tipo de Ações | Preço de Emissão | Valor em R\$ da Subscrição |
|--|-----------------------|--|
| 2.681.079 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e setenta e nove) ações ON. | R\$ 100,00 (por ação) | R\$ 268.107.900,00 (duzentos e sessenta e oito milhões cento e sete mil e novecentos reais). |

Condições de Integralização:

Integralização de capital no montante R\$ 268.107.900,00 (duzentos e sessenta e oito milhões cento e sete mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional.

O **Subscritor** declara, para todos os fins de direito, que está de acordo com as condições expressas neste presente Boletim de Subscrição.

| Subscritor | Carimbo e Assinatura |
|---|----------------------|
| Município do Rio de Janeiro representado por seu prefeito Eduardo da Costa Paes | |

| Emissor | Carimbo e Assinatura |
|--|---|
| Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP | Alberto Gomes Silva Diretor Presidente |

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A

Reunião da Diretoria Executiva

Voto PRE 10/2016

Matéria (X) Deliberativa () Informativa

1) Assunto

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PPP e Emissão da Ordem de Início da 6ª Etapa

2) Fundamentação e Competência Legal/Estatutária:

Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 102, de 23 de novembro de 2009 - Estatuto Social da CDURP, Lei 8666/93 Lei 8.987/95.

3) Exposição da Matéria:

Em 26 de novembro de 2010, a CDURP e a Concessionária Porto Novo SA – CPNSA celebraram Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, cujo objeto é a revitalização, operação e manutenção da AEIU da Região Portuária, precedida ou cumulada com a execução de obras ("Contrato");

A execução do objeto da concessão, notadamente a prestação dos serviços e execução de obras, deverá ocorrer sempre em atendimento dos termos e premissas técnicas estabelecidas no Contrato e seus Anexos;

A Cláusula 4.5.1.1. do Contrato prevê que a exigibilidade de cada Etapa de execução do Contrato está condicionada à emissão de Ordem de Início específica pelo Poder Concedente à Concessionária, a qual somente será emitida depois de demonstrado (acompanhada de respectiva comprovação) que o FII dispõe de Recursos, em montante igual ou superior às quantias expostas na Cláusula 6.2 ("Pagamento da Contraprestação Pública");

A execução do Contrato está dividida em 15 (quinze) etapas sucessivas ("Etapa"), nos termos do Anexo 10 – Plano Geral de Urbanização da AEIU Portuária, sendo que a mais recente Ordem de Início emitida pelo Poder Concedente, referente à 5ª (quinta) Etapa, ocorreu em 14 de junho de 2015;

Para a emissão da Ordem de Início referente à Sexta Etapa, após as alterações promovidas pelo Quinto Aditivo ao Contrato, seria necessária a demonstração que o FII dispõe de R\$ 1.496.055.609,75 (um bilhão quatrocentos e noventa e seis milhões, cinquenta e cinco mil, seiscientos e nove reais e setenta e cinco centavos);

Ocorre que, em 13 de maio de 2016, a Caixa Econômica Federal ("CEF"), na qualidade de administradora e gestora do Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha ("FIIPM"), Proponente Vencedor do Leilão de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Certificados de Potencial Adicional de Construção ("CEPACs"), notificou o Poder Concedente acerca da Situação de Iliquidez do FIIPM ("Situação de Iliquidez"), conforme Ofício nº 019/2016/SUFES;

Voto PRE 10/2016 – Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PPP e Emissão da Ordem de Início da 6ª Etapa

José

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A CDURP
Nire: 33300292772
Protocolo: 0020163282374 - 02/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3128C9A24A0EDD1DEAF1D008E3FA49C02BF56AD0A15DB439C1BD3DE4EDF4EF20
Arquivamento: 00002944531 - 06/09/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A



4761664

Em razão do acima exposto, as Partes vislumbraram a possibilidade de repactuação do Contrato para a revisão das Etapas, permitindo a emissão da respectiva Ordem de Início de uma nova Sexta Etapa, com vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$1.237.402.478,02 (um bilhão, duzentos e trinta sete milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos), nas seguintes condições:

1. R\$ 217.723.393,76 (duzentos e dezessete milhões, setecentos vinte e três mil, trezentos e noventa três reais e setenta e seis centavos), atualmente disponíveis no FIIPM e que deverão ser, imediatamente, transferidos para o FIIRP;
2. R\$ 268.107.900,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, cento e sete mil e novecentos reais), a serem transferidos, pela CDURP, neste exercício de 2016, na medida das necessidades de satisfação do fluxo de pagamento da Ordem de Início da nova Sexta Etapa;
3. R\$ 111.367.293,45 (cento e onze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aproximadamente ao montante de 69.917 (sessenta e nove mil, novecentos e dezessete) CEPACs a serem disponibilizados pelo FIIPM à CDURP, em até 10 (dez) dias da data de celebração do Aditivo;
4. R\$ 640.204.961,24 (seiscentos e quarenta milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondentes aproximadamente ao montante de 401.924 (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e quatro) CEPACs, considerando o valor de face do CEPAC de R\$ 1.592,85 (mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) que será bloqueado, por meio da escrituração junto ao Banco do Brasil pelo FIIPM, em favor do FIIRP, mediante aprovação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

Na hipótese do FIIPM possuir disponibilidade de recursos financeiros além do valor de R\$217.723.393,76 (duzentos e dezessete milhões, setecentos vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), estes serão utilizados para fins de pagamento das Contraprestações Públicas da Ordem de Início da Sexta Etapa, abatendo-se dos valores a serem dispendidos pela CDURP, seja no montante definido no item 2 acima, para o período de 2016, seja para os valores a serem dispendidos a partir de janeiro de 2017, em conformidade com o estipulado no Edital do Leilão de CEPACs.

Assim sendo, caso haja liquidez no FIIPM, o mesmo deverá transferir o recurso financeiro para o FIIRP para pagamento de cada contraprestação pública da nova Etapa 6, em conformidade com o seu compromisso no Edital do Leilão de CEPACs e, em contrapartida, reaverá os CEPACs transferidos ao FIIRP;

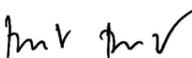
Os CEPACs adquiridos pela CDURP deverão ser "recomprados", nas mesmas condições, pelo FIIPM, tão logo ocorra à disponibilidade financeira no mesmo, observado o item 12 do Edital do Leilão de CEPACs.

Para o compromisso assumido pela CDURP, neste exercício de 2016, foi emitido o Boletim de Subscrição de Ações n.º 13, para suporte do aumento do seu capital social em R\$268.107.900,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, cento e sete mil e novecentos reais) ("BSA n.º 13"), cujo montante a ser integralizado

Voto PRE 10/2016 – Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PPP e Emissão da Ordem de Início da 6ª Etapa

Lucas VA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A CDURP
Nire: 33300292772
Protocolo: 0020163282374 - 02/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3128C9A24A0EDD1DEAF1D008E3FA49C02BF56AD0A15DB439C1BD3DE4EDF4EF20
Arquivamento: 00002944531 - 06/09/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A



4761665

deverá observar, em prazo e valor, a medida das necessidades de satisfação do fluxo de pagamento da Ordem de Início da nova Sexta Etapa, cuja integralização será feita pelo Município do Rio de Janeiro ("PMRJ") na CDURP, a qual deverá transferir ao FIIPM, para aquisição de até aproximadamente 168.320 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte) CEPACs no valor de face de R\$1.592,85 (mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Contrato de Venda e Compra de CEPAC entre FIIPM e CDURP, a ser celebrado em até 10 (dez) dias da data de assinatura do Aditivo ("Contrato de Venda e Compra de CEPACs entre FIIPM e CDURP");

A revisão das obrigações que compõem o Plano de Trabalho das Etapas observou a manutenção do devido reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

Diante disso, com o fim de preservar os interesses das partes envolvidas e a manutenção do Contrato de PPP, a CDURP proporá, ao FIIPM, a exclusão da cláusula 11.3 ("Situação de Ilíquidez") e seus subitens do Edital do Leilão de Cepacs, que permite a declaração de iliquidez com a suspensão dos serviços e obras previstos no Contrato.

Importante esclarecer que o compromisso assumido pela CDURP, no que se refere a emissão da Ordem de Início da Nova Sexta Etapa, com o pagamento das contraprestações públicas devidas, não exime o FIIPM da obrigação de ressarcimento dos valores dispendidos pela CDURP, conforme compromisso assumido no Edital de Leilão de CEPACs.

5. FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos destinados à emissão da Ordem de Início da nova Sexta Etapa totalizam o valor de R\$1.237.402.478,02 (um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos) e serão pagos conforme abaixo:

1. R\$ 217.723.393,76 (duzentos e dezessete milhões, seicentos vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), atualmente disponíveis no FIIPM e que deverão ser, imediatamente, transferidos para o FIIPM;
2. R\$ 268.107.900,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, cento e sete mil e novecentos reais), a serem transferidos, pela CDURP, neste exercício de 2016, na medida das necessidades de satisfação do fluxo de pagamento da Ordem de Início da nova Sexta Etapa;
3. R\$ 111.367.293,45 (cento e onze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aproximadamente ao montante de 69.917 (sessenta e nove mil, novecentos e dezessete) CEPACs a serem disponibilizados pelo FIIPM à CDURP, em até 10 (dez) dias da data de celebração do Aditivo;
4. R\$ 640.204.961,24 (seiscentos e quarenta milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondentes aproximadamente a o montante de 401.924 (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e quatro) CEPACs, considerando o valor de face do CEPAC de R\$1.592,85 (mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Voto PRE 10/2016 – Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PPP e Emissão da Ordem de Início da 6ª Etapa

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A CDURP
Nire: 33300292772
Protocolo: 0020163282374 - 02/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3128C9A24A0EDD1DEAF1D008E3FA49C02BF56AD0A15DB439C1BD3DE4EDF4EF20
Arquivamento: 00002944531 - 06/09/2016

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4761666

centavos) que será bloqueado, por meio da escrituração junto ao Banco do Brasil pelo FIIPM, em favor do FIIRP, mediante aprovação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

6 DOS PONTOS DE ATENÇÃO

Merecem especial atenção os pontos relatados abaixo para que não restem dúvidas acerca do compromisso a ser assumido pela CDURP, por meio da emissão da nova 6ª Etapa e, consequente, assinatura do 11º Termo Aditivo ao Contrato.

1. A obrigação da CDURP em adimplir, com recursos financeiros, na data de pagamento das contraprestações públicas da nova Sexta Etapa está garantido no exercício de 2016, na medida em que, o compromisso de seu acionista no valor de R\$ 268.107.900,00 (duzentos e sessenta oito milhões, cento e sete mil e novecentos reais), nos termos do Boletim de Subscrição nº 13, e o valor de R\$ 217.723.393,76 (duzentos e dezessete milhões, setecentos vinte e três mil, trezentos e noventa três reais e setenta seis centavos), transferidos ao FIIRP pelo FIIPM, garantem o exercício de 2016;
2. Para os exercícios seguintes (2017/2018), caso a CDURP/FIIPM não consiga dar liquidez aos ativos líquidos disponíveis para esta nova Sexta Etapa, e, por conseguinte não consiga adimplir o pagamento das contraprestações pública, deverá ocorrer, pelo menos, um dos seguintes eventos:
 - A. A CDURP possuir novas fontes de receita;
 - B. O acionista aportar recursos na CDURP, através de integralização de capital, com uma Nova emissão de Boletim de Subscrição; e/ou
 - C. A Concessionária aceitar o CEPAC como forma de pagamento das contraprestações públicas, conforme prevê o subitem 6.2.3 do Contrato de PPP.
3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento das contraprestações públicas, para esta Nova Sexta Etapa, possibilitará a suspensão do cumprimento da integralidade das obrigações da contratada, a exceção da operação dos túneis, que mediante a devida remuneração pelo Poder Concedente, deverá continuar sendo prestada pela Concessionária pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da notificação feita pela CPNSA do ingresso de ação judicial visando à rescisão do Contrato;
4. Em caso de atraso no pagamento das contraprestações públicas devidas à Concessionária, será imputada uma multa a CDURP correspondente a 2% (dois por cento) sobre a parcela.
5. Possibilidade de não aceitação, por parte do FIIPM, da exclusão da Cláusula de Iliquidez, o que permitiria, em etapas futuras, a suspensão provisória do Contrato.
6. Há previsão contratual de reajuste anual do contrato, na data base de novembro, seguindo o

Voto PRE 10/2016 – Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PPP e Emissão da Ordem de Início da 6ª Etapa

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A



4761667

índice inflacionário (IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que impactará o fluxo proposto já em novembro de 2016;

7. A modelagem exposta acima depende de aprovação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, a permissão para transferência de CEPACs do FIIPM para o FIIRP, assim como a possibilidade de ressarcimento dos pagamentos em recursos financeiros feitos pela CDURP, por meio da "recompra" de CEPACs.

4) Recomendação de Deliberação:

Com base no exposto, recomendamos o envio ao Conselho de Administração para deliberação da matéria.

5) Recursos e Fontes Orçamentárias:

FIIPM, FIIRP, Aporte de Capital do acionista nos termos do boletim de subscrição nº 13.

6) Anexos:

Nota Técnica DOP, Minuta Termo Aditivo Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PPP.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de junho de 2016.

Diretor Presidente

Deliberação

Pela Aprovação Integral

Pela Aprovação Parcial

Abstenção

Voto PRE 10/2016 – Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PPP e Emissão da Ordem de Início da 6ª Etapa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A CDURP
Nire: 33300292772
Protocolo: 0020163282374 - 02/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3128C9A24A0EDD1DEAF1D008E3FA49C02BF56AD0A15DB439C1BD3DE4EDF4EF20
Arquivamento: 00002944531 - 06/09/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A

12



4761668

Pela Negação de Provimento

[Empty box for notes or observations]

Secretaria de Governança:

Deliberação na REDIR _____:

- Aprovado Parcialmente ou Integralmente.
- Negado provimento.
- Retirado de pauta.

Encaminhamentos:

- Não se aplica.
- Diretoria Demandante: para Revisão do Voto Submissão Oportuna
- Conselho de Administração: para conhecimento aprovação.
- Assembléia Geral: para conhecimento aprovação.
- Outro: _____

Secretaria de Governança

Voto PRE 10/2016 – Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PPP e Emissão da Ordem de Início da 6ª Etapa

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral